



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

DECRETO SG/nº 481/20, de 20 de abril de 2020

Institui a Comitê de Gerenciamento dos Gastos Públicos em ações preventivas e de combate à COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90, com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com o Decreto SG/nº 390, de 18 de março de 2020 e Decreto SG/nº 395/20, de 19 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, e o disposto no Decreto Municipal SG/nº 395/20, de 18 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a perspectiva de recebimento de valores, bens e serviços, por meio de transferências, emendas parlamentares, e outros, em decorrência do enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de cooperação com o Poder Público, nesse momento de crise;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da melhor forma de utilização desses bens e valores, com vistas à adoção de medidas transparentes e efetivas; e

CONSIDERANDO que o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilização são pontos fundamentais na Administração Pública,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gerenciamento dos Gastos Públicos em ações preventivas e de combate à COVID-19, com a incumbência de acompanhar a aplicação dos valores recebidos por meio de transferências, emenda parlamentar ou de qualquer outro modo, primando pela transparência na gestão governamental.

§ 1º Irão compor Comitê de Gerenciamento dos Gastos Públicos em ações preventivas e de combate à COVID-19, indicados pelo Poder Executivo:

- I- **Ricardo Fabris** – Vice-Prefeito, que atuará como Presidente da Comissão;
- II- **Vagner Espindola Rodrigues** - Secretário Geral;



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

- III- **Kátia Maria Smielevski Gomes** – Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
- IV- **Celito Heinzen Cardoso**- Secretário Municipal da Fazenda;
- V- **Acélio Casagrande** – Secretário Municipal da Saúde;
- V- **Francisco Pescador**- Tesoureiro-Geral;
- VI- **Néli Sehnem dos Santos** – Diretora de Logística;
- VII- **Maria do Carmo Reis Somara** – Coordenadora – Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Serão convidados a fazer parte, ainda, mediante ofício a ser encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, do Comitê de Gerenciamento dos Gastos Públicos em ações preventivas e de combate à COVID-19, os representantes das seguintes instituições:

- I- um representante do Observatório Social, a serem indicados pela instituição;
- II- dois representantes da Câmara Legislativa.

§ 3º O Comitê vai estabelecer um cronograma de trabalho e ao final apresentar um relatório conclusivo sobre as ações executadas para dar cumprimento ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decretos Estadual e Municipal que declararam situação de emergência ou calamidade pública.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de abril de 2020.



CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
Secretário Geral